

EDITAL DE LEILÃO

A Dra. **HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de IRATI/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia 17 de julho de 2026 a partir das 10:30, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências da Vara do Trabalho de Irati (Rua Lino Esculápio, Rio Bonito, Irati/PR), e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. 0000118-51.2017.5.09.0665 - RTOOrd
Vara **Vara do Trabalho de Irati/PR**
Exequente (01) **UNIÃO FEDERAL (PGFN)**
Executado (a) (01) **OLARIA MARILENA LTDA (CPF/CNPJ 78.143.492/0001-61)**
Adv. Executado Nelson Anciutti Bronislowski (OAB/PR 27.521)
Depositário Fiel (1) MARCIO LOURENÇO ANCIUTTI
End. da Guarda (01) Rua Augusto Anciutti Sobrinho, s/n, Vila São João, Irati/PR
Penhora realizada 06/04/2022 (fls. 138/141)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 9.400.000,00
Imóvel: Terreno urbano, denominado Lote R, situado na Rua Augusto Anciutti Sobrinho, na Vila, São João, em Irati/PR, de formato irregular, com área de 119.220,17m², sem benfeitorias ou reflorestamento, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se num ponto entre o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho e o Lote D/10 (matrícula nº 14.253), denominado marco O=PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema de projeção UTM: E=536.055,878 m e N=7.180.347,696 m; Deste vértice segue sobre o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho, com o azimute de 71°24'14" pela distância de 12,07 metros, até o marco 1 (E=536.067,320 m e N= 7.180.351,546 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita Lote D/11 (matrícula nº 14.254) com o azimute de 161°24'14" e a distância de 32,00 metros até o marco 2 (E=536.077,525 m e N=7.180.321,217 m); Deste vértice segue confrontando com o lote os fundos dos lotes D/11 ao lote D/17 (matrículas nº 14.254 a 14.260), com o azimute de 71°24'14" e a distância de 95,61 metros até chegar ao marco 3 (E=536:168,124 m e N=7.180.351,700 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral esquerda do Lote D/17 (matrícula nº 14.260) com o azimute de 341°24'14", e a distância de 32,00 metros, até chegar ao marco 4 (E=536.157,920 m e N=7.180.382,030 m); Deste vértice segue sobre o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho com o azimute de 71°24'14" com a distância de 12,95 metros até o marco 5 (E=536.170,194 m e N=7.180.386,159 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita do Lote D/18 (matrícula nº 14.261), com o azimute de 161°24'14", e a distância de 32,00 metros até o marco 6 (E=536.180,398 m e N=7.180.355,830 m); Deste vértice segue confrontando com os fundos dos Lotes D/18 ao D/24 (matrículas nº 14.261 a 14.267) com o azimute de 71°24'14", e a distância de 94,73 metros, até o marco 7 (E=536.270,182 m e N=7.180.386,039 m); Deste vértice segue confrontando a lateral esquerda do Lote D/24 (matrícula nº 14.267), com o azimute de 341°24'14" e a distância de 32,00 metros até o marco '8' (E=536.259,978 m e N=7.180.416,368 m); Deste vértice segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho com o azimute de 71°24'14" e a distância de 11,63 metros, até o marco 9 (E=536.271,000 m e N=7.180.420,077 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita do Lote D/25 (matrícula 14.268), com o azimute de 161°24'14" e a distância de 32,00 metros, até o marco 10 (E=536.281,205 m e N=7.180.389,748 m); Deste vértice segue confrontando com o fundo dos Lotes D/25 ao D/31 (matriculas 14.268 a 14.274), com o azimute de 71°24'14", pela distância de 95,96 metros, até chegar ao marco 11 (E=536.372,145 m e N=7.180.420,346 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral esquerda do Lote D/31 (matricula ne 14.274), com o azimute de 341°24'14" e a distância de 32,00 metros, até o marco 12 (E=536.361,941 m e N=7.180.450,675 m); Deste vértice segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Augusto Anciutti Sobrinho com o azimute de 71°24'14" e a distância de 12,18 metros, até chegar ao marco 13 (E=536373,485 me N=7.180.454,559 m); Deste vértice segue confrontando com a lateral direita do Lote D/32, (matrícula nº 14.275) com o azimute de 161°24'14" e a distância de 32,00 metros até o marco 14 (E=536.

383,690 m e N=7.180.424,230 m); Deste vértice segue confrontando com os fundos dos Lotes D/32 ao D/39 (matriculas nº 14.275 a 14.282) com o azimute de 71°24'14" e a distância de 99,91 metros, até o marco 15 (E=536.478,358 m e N=7.180.456,082 m); Deste vértice segue confrontando com o imóvel de matrícula 12.376, de Pedro Irineu Schreider e Jorge Carlos Schreider, com o azimute 169°47'37" e a distância de 298,66 metros, até o marco 16 (E=536.531,278 m e N=7.180.162,155 m); Deste vértice segue confrontando com imóveis provenientes do Loteamento Vila São João com o azimute de 249°59'45" e a distância de 46,50 metros até o marco 17 (E=536.487,584 m e N=7.180.146,247 m); Deste vértice segue confrontando com o Loteamento Vila São João com o azimute de 251°58'35" e a distância de 75,50 metros, até o marco 18 (E=536.415,788 m e N=7.180.122,887 m); Deste vértice, segue confrontando com o Loteamento Vila São João, com o azimute de 254°27'37" e a distância de 184,00 metros até o marco '19' (E=536.233,514 m e N=7.180.073,593 m); Deste vértice, ainda confrontando com o Loteamento Vila São João, segue com o azimute de 286°50'45" e a distância de 156,84 metros, até o marco 20 (E=536.088,409 m e N=7.180.119,043 m); Deste vértice, segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244), com o azimute de 25°04'02" e a distância de 111,34 metros, até o marco 21 (E=536.135,580 m e N=7.180.219,892 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 308°39'40", e a distância de 31,59 metros, até o marco 22 (E=536.110,910 m e N=7.180.239,629 m); Deste vértice, segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 295°46'15", e a distância de 40,31 metros, até o marco 23 (E=536.074,612 m e N=7.180.257,153 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 24°11'34". e a distância de 7,60 metros até o marco 24 (E=536.077,725 m e N=7.180.264,082 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 294°57'04", e a distância de 19,61 metros, até chegar o marco 25 (E=536.059,945 m e N=7.180.272,354 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 207°12'11", e a distância de 3,53 m, até o marco '26' (E=536.058,329 m e N=7.180.269,210 m); Deste vértice, ainda confrontando com o Lote D/1 (matricula nº 14.244) com o azimute de 296°40'33", segue pela distância de 49,14 metros, até chegar ao marco 27 (E=536.014,424 m e N=7.180.291,269 m); Deste vértice, segue confrontando com parte dos fundos do Lote D/3 matrícula nº 14.246), com o azimute de 1°28'17", e a distância de 8,80 metros, até chegar ao marco 28 (E=536.014,649 m e N=7.180.300,062 m); Deste vértice segue confrontando com os fundos dos Lotes D/7 ao D/9 (matriculas nº 14.250 a 14.253) com o azimute de 71°24'14", e a distância de 54,27 metros, até chegar ao marco 29 (E=536.066,082 m e N=7.180.317,367 m); Deste vértice segue confrontando com o Lote D/10 (matricula nº 14.253) com o azimute de 341°24'14" e a distancia de 32,00 metros, até chegar ao marco O=PP (E=536.055,878 m e N=7.180.347,696 m), inicio da descrição. Sem benfeitorias. Matrícula nº 14.243 do 2º CRI de Irati/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 9.400.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 323.834,12 ATÉ 13/05/2026.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.14.243 – PROPRIETÁRIA – OLARIA MARILENA LTDA.

AV.01/matr.14.243 – TRANSPORTE DE AVERBAÇÃO – Ofício expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná, nº 0488/09/ERIRA/IAP, o transporte da AV.04/12.377, relativamente a cessão de reserva florestal. Termo de Compromisso. Reg SISLEG nº 10259182 IAP/ERIRA, de 11.09.2003. RESERVA FLORESTAL CEDIDA: 0,726ha = 4,00% da área total. IMÓVEL RECEBEDOR: Vila São João, (Irati). Área 3,63ha. Matrícula nº 12.376. Multa: 726 UFIR's. Foro: Curitiba-PR.

AV.02/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Termo de compromisso SISLEG 1.099.296-2, IAP. Reserva legal, sob uma área de 2,5931 hectares, correspondente a 21,75% da área total. Demais condições: as do termo, arquivado nesta serventia. Multa pelo não cumprimento: 2.967,50 UFIR's, ou outro índice que legalmente o substitua.

AV.03/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel recebedor: Lote D/1, objeto da matricula nº 14.244. Área cedida: 0,4077 hectare, correspondendo a 3,42% da área total desta matricula.

AV.04/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel recebedor: Lote D/2, objeto da matricula nº 14.245. Área cedida: 0,0097 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matricula.

AV.05/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel recebedor: Lote D/3, objeto da matricula nº 14.246. Área cedida: 0,0212 hectare, correspondendo a 0,18% da área total desta matricula.

AV.06/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel recebedor: Lote D/4, objeto da matricula nº 14.247. Área cedida: 0,0075 hectare, correspondendo a 0,06% da área total desta matricula.

AV.28/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/26, objeto da matrícula nº 14.269. Área cedida: 0,0091 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula.

AV.29/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/27, objeto da matrícula nº 14.270. Área cedida: 0,0091 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula.

AV.30/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/28, objeto da matrícula nº 14.271. Área cedida: 0,0075 hectare, correspondendo a 0,06% da área total desta matrícula.

AV.31/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/29, objeto da matrícula nº 14.272. Área cedida: 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.32/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/30, objeto da matrícula nº 14.273. Área cedida: 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.33/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/31, objeto da matrícula nº 14.274. Área cedida: 0,0089 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.34/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/32, objeto da matrícula nº 14.275. Área cedida: 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula.

AV.35/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/33, objeto da matrícula nº 14.276. Área cedida: 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula.

AV.36/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/34, objeto da matrícula nº 14.277. Área cedida: 0,0090 hectare, correspondendo a 0,08% da área total desta matrícula.

AV.37/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/35, objeto da matrícula nº 14.278. Área cedida: 0,0073 hectare, correspondendo a 0,06% da área total desta matrícula.

AV.38/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/36, objeto da matrícula nº 14.279. Área cedida: 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.39/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/37, objeto da matrícula nº 14.280. Área cedida: 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.40/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/38, objeto da matrícula nº 14.281. Área cedida: 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.41/matr.14.243 – CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL – Imóvel cedente. Termo de compromisso , 1.099.296-2 IAP. Imóvel receptor: Lote D/39, objeto da matrícula nº 14.282. Área cedida: 0,0079 hectare, correspondendo a 0,07% da área total desta matrícula.

AV.42/matr.14.243 – AVERBAÇÃO – IAP de Irati, PR, para constar que o imóvel objeto da matrícula nº 12.376, receptor de reserva legal do presente imóvel, nos termos da AV.01/14.243, foi parcelado em 84 (oitenta e quatro) novas unidades.

AV.44/matr.14.243 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0000118-51.2017.50.9.0665. Vara: Vara do Trabalho de Irati-PR. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

R.45/matr.14.243 – PENHORA – Autos nº 0000118-51.2017.5.09.0665. Vara: Vara do Trabalho de Irati-PR. Credor: UNIÃO FEDERAL. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

AV.48/matr.14.243 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0000565-63.2022.5.09.0665. Vara: Vara do Trabalho de Irati-PR. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

R.49/matr.14.243 – PENHORA – Autos nº 0036496-57.2017.8.16.0019. Vara: 1ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR. Credor: COPEL DISTRIBUIDORA S/A. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

AV.51/matr.14.243 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0002744-65.2014.8.16.0095. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

AV.52/matr.14.243 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0004107-24.2013.8.16.0095. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR. Devedora: OLARIA MARILENA LTDA.

2) Autos nº.

Vara

Exequente (01)

Adv. Exequente

0000155-10.2019.5.09.0665 - RTOrd

Vara do Trabalho de Irati/PR

ELIEZER VINCOSKI DOS SANTOS (CPF/CNPJ 070.852.199-12)

Josue Hilgemberg (OAB/PR 61.782); Isys Cristiny Barbosa Pereira(oab/pr 88.213)

Executado (a) (01) PEDRO ADAO GONCALVES LIKES PENTEADO (CPF 050.520.749-48)
Adv. Executado Claudemir dos Santos Herthel (OAB/PR nº 59.886)
Executado (a) (02) JAQUELINE THALITA LEANDRO (CPF/CNPJ 081.950.239-16)
Adv. Executado Claudemir dos Santos Herthel (OAB/PR nº 59.886)
Depositário Fiel (1) JAQUELINE THALITA LEANDRO
End. da Guarda (01) Rua Sanhaço, s/n, DER, Irati/PR
Penhora realizada 13/05/2021 (fls. 260/262)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 90.000,00

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, situado no lado par da Rua Sanhaço, Bairro DER, Irati/PR, denominado Área 01B com a área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), lote para fins de construção geminada, com medidas, divisas e confrontações, a saber: No Vértice 01, de coordenadas N 7.183.715,81m e E 533.805,62m; situado a 108,00m do alinhamento predial da Rua Abib Mansur, deste segue confrontando com o alinhamento predial da rua Sanhaço, com azimute 286°50 01" e distância de 7,50m até o vértice 02, de coordenadas N 7.183.717,98m e E 533.798,44m; deste segue confrontando com Lote 01A, com azimute 18°43 29" e distância de 30,00m até o vértice 03, de coordenadas N 7.183.746,40m e 533.808,07m deste segue confrontando com Icleia Domingues Padilha, com Azimute 106°49 57" distancia de 7,5m até o vértice 04, de coordenadas N 7.183.744,22m e E 533.815,24m; deste segue confrontando com Eduardo Mady Barbosa (por posse), com azimute 198°43 15" e distância de 30,00m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo a área total de 225,00m². Todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum WGS-84. Todos os Azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição Municipal: sob o nº 01.01.305 0306.001 CNM 079814.2.0013782-63. Imóvel Matrícula nº 13782 do 1 CRI da cidade de Irati/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 90.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 765,38 ATÉ 13/05/2026.; .

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.02/M-13.782 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JAQUELINE THALITA LEANDRO, residente: Rua Ipanema, 3042, Bairro Marcelo, Irati/PR, e RANDAL JULIANO LEANDRO, residente: Rua Iapó, 130, Bairro Fernando Gomes, Irati/PR. Transmittente: RSLAINE SZYMANSKI.

Av-03/M-13.782 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0000155-10.2019.5.09.0665 – Vara do Trabalho de Irati/PR, bens de Jaqueline Thalita Leandro.

R.04/M-13.782 – PENHORA – Autos: 0000155-10.2019.5.09.0665 – Vara do Trabalho de Irati/PR, Credor: ELIEZER VINCOSKI DOS SANTOS, Devedor: PEDRO ADÃO GONÇALVES LIKES PENTEADO e outro.

3) Autos nº. 0000193-56.2018.5.09.0665 - ATOrd

Vara **Vara do Trabalho de Irati/PR**

Exequente (01) ANTONIO JACIR MAIA (CPF/CNPJ 931.702.389-49)

Adv. Exequente Carlos Frederico Stadler (OAB/PR 44.594); Mario Jose Pallu (OAB/PR 15.704)

Executado (a) (01) E. C. DE SENIA MADEIRAS EIRELI - ME (CPF/CNPJ 10.727.529/0001-65)

Executado (a) (02) ELAINE CRISTINA DE SENIA (CPF/CNPJ 076.713.119-36)

Executado (a) (03) ADRIANA DO CARMO ALBUQUERQUE - ME (CPF/CNPJ 15.242.919/0001-69)

Adv. Executado Gelson Luis Chaicoski (OAB/PR 21416)

Executado (a) (04) ADRIANA DO CARMO ALBUQUERQUE (CPF/CNPJ 063.124.799-86)

Executado (a) (05) ODAIR JOSE DE SENIA - ME (CPF/CNPJ 03.696.909/0001-14)

Adv. Executado Gelson Luis Chaicoski (OAB/PR 21416)

Executado (a) (06) ODAIR JOSE DE SENIA (CPF/CNPJ 001.058.359-94)

Depositário Fiel (1) ODAIR JOSE DE SENIA

End. da Guarda (01) Estrada de Acesso ao Barreiro, s/nº, Barreiro, Rebouças/PR

Penhora realizada 16/04/2019 (fls. 429)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 30.000,00

01 REB/SCHIFFER, Cor: Branca, Placa: AGL-8701, Ano/Modelo: 1989/1990, RENAVAL: 0052.329287-2, Chassi: 9A9H12430KSAC6388, Categoria: Aluguel, Espécie/Tipo: Carga/Semi-Reboque, Município: REBOUÇAS/PR, em bom estado e funcionamento.

Total da Avaliação R\$ 30.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN/PR: R\$ 473,05 - ATÉ 14/04/2026; ; .

Observação: Conforme despacho de Id 84be6a6, a venda se dará pelo maior lance desde que não inferior a 30% (trinta por cento) da avaliação.

4) Autos nº. 0000219-44.2024.5.09.0665 - CartPrecCív
Vara Vara do Trabalho de Irati/PR
Exequerente (01) THIAGO TRONCHINI STEIN (CPF/CNPJ 336.007.108-50)
Adv. Exequerente Cleverson Marques da Silva (OAB/PR 58.393)
Executado (a) (01) JOSE CARLOS CAPELINI (CPF/CNPJ 473.273.329-87)
Depositário Fiel (1) JOSÉ CARLOS CAPELINI
End. da Guarda (01) Rua 2, s/n, Próximo a Avenida José Galicioli, 1655, Irati/PR
Penhora realizada 02/05/2024 (fls. 16)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 250.000,00
Imóvel: Terreno urbano constituído por parte do lote 04 da Planta de Herdeiros de Antônio Galicioli, situado nesta cidade à Rua nº 02, com área de 785,00m², com as medidas, divisas e demais características constantes: Tem como ponto de partida um marco de madeira de Lei nº 0=PP, cravado junto a margem direita de um arroio. Deste ponto segue com o rumo de 60º15 NE, confrontando nesta lateral com o lote nº 05 pertencente a Augusto Soares Bomfim, mediu-se 50,00 metros até o marco nº 01 cravado junto ao passeio da Rua nº 02. Deste ponto segue rumo 20º58 NW, fazendo frente para a citada rua, mediu-se 10,00 metros até o marco II. Deste ponto segue com o rumo de 86º47 SW confrontando nesta lateral, com os lotes de herds, 01, 02 e 03 mediu-se 43,00 metros até o marco nº III, cravado junto a margem direita de um arroio. Deste ponto segue acompanhando o citado arroio no sentido ascendente, confrontando com o Loteamento Budel, mediu-se mais 31,30 metros até ligar-se ao marco 0=PP, onde iniciou-se e encerra a demarcação deste lote de terreno urbano. Imóvel Matrícula nº 22846 do 1º CRI de Irati/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 250.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 30.828,34 ATÉ 13/05/2026.; .

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIO: JOSE CARLOS CAPELLINI, CPF 473.273.329-87.

AV.02/22.846 – Averbação Ex-Ofício – Serve a presente para constar, nos termos do contido no título que originou a presente, a seguinte averbação: R-5-4.015. PENHORA - Vara Cível, Acidentes de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Irati/PR, Autos: 1638/2003, Exequerente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IRATI/PR, Executado: JOSÉ CARISO CAPELINI.

AV.03/22.846 – Averbação Ex-Ofício – Serve a presente para constar, nos termos do contido no título que originou a presente, a seguinte averbação: AV.6-4.015. INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: 0001404-40.2012.5.09.0665, bens de JOSE CARLOS CAPELINI.

AV.04/22.846 – Averbação Ex-Ofício – Serve a presente para constar, nos termos do contido no título que originou a presente, a seguinte averbação: AV-7-4.015. INDISPONIBILIDADE – 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0011119-09.2016.5.09.0652, bens de JOSE CARLOS CAPELINI.

R.06/22.846 – PENHORA - Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: 0000219-44.2024.5.09.0665, Exequerente: THIAGO TRONCHINI STEIN, Executado: JOSE CARLOS CAPELINI.

R.07/22.846 – PENHORA - Vara do Trabalho de Pinhais/PR, Autos: 0000220-38.2018.5.09.0245, Exequerente: LENI PEREIRA NASCIMENTO, Executado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ORION LTDA e outros.

R.08/22.846 – PENHORA - Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos ATOrd 0001404-40.2012.5.09.0665, Exequerente: SIMONE RITA HALIBOZEK, Executado: JOSE CARLOS CAPELINI.

AV.09/22.846 – INDISPONIBILIDADE – Juizado Especial Cível e Criminal e da Fazenda Pública de Irati/PR, Autos: 000515-84.2004.8.16.0095, bens de JOSE CARLOS CAPELINI.

5) Autos nº. 0000243-14.2020.5.09.0665 - RTOrd
Vara Vara do Trabalho de Irati/PR
Exequerente (01) PEDRO LAURECI DE CAMARGO (CPF/CNPJ 021.087.999-82)
Adv. Exequerente Claudio Cezar da Silva (OAB/PR 51.978)
Executado (a) (01) MDT INDUSTRIA,COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (CPF/CNPJ 12.265.165/0001-74)
Depositário Fiel (1) LUIZ PAULA FREITAS
End. da Guarda (01) Rua Antônio Alves, sn, Imbituva/PR
Penhora realizada 26/07/2022 (fls. 294/306)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 4.003.000,00
01 Imóvel urbano. sob nº 0100 da quadra nº 110, situado nesta cidade de Imbituva-Pr., no Bairro Jardim Miraluz, na Rua Antônio Alves Pires, de frente para a referida rua, com uma distância de 15,00 metros da esquina, com a área de 38.720,00 m² (Trinta e oito mil, setecentos e vinte metros quadrados), ou seja, 01 (um) alqueire e 24 (vinte e quatro) litros, com os limites e confrontações: O ponto de partida P.P., ficou assinalado por um marco cravado junto a divisa do imóvel de propriedade

de Enilda Caetano Souza, junto a cerca de divisa, seguindo-se 83°10'NE - 192,45 metros; 77°51 SE - 196,00 metros; dividindo por cerca, com imóvel de Jacob Rouver, encontrando a divisa do imóvel de João Adenir Freire. Deste ponto segue dividindo por cerca de arame com 48°09 SW 126,50 metros; com imóveis de João Adenir Freire e Euclides Pedroso. Dai segue com rumo de 69°32 SE - 46,67 metros; 76°21 SW - 97,36 metros; 67°12 SW 37,00 metros dividindo com rua sem denominação. Deste ponto com 31°10 NW - 60,13 metros dividindo por cerca com os imóveis de João Camargo e Leôncio Borges. Dai segue-se cruzando a rua de acesso, com 38°57 NW - 134,52 metros dividindo com os imóveis de Mário Luiz de Oliveira, Frederico Prestes, Antônio Galvão, Adão de Camargo e Enilda Caetano de Souza, ate encontrar o ponto de partida da medição; contendo no referido imóvel quatro construções em alvenaria e madeira.- Cadastrado na Prefeitura Municipal de Imbituva, sob Controle nº 14915, Indicação Fiscal: Zona 4, Setor 2, quadra 110, Lote 0100.- Contendo cinco barracões de alvenaria/pré-moldado medindo até 252 m² de área construída cada um, um escritório madeira/alvenaria com 77m² e uma casa alvenaria c/80m². As edificações (benfeitorias) foram encontradas em estado de ruína ou com problemas estruturais sérios, tais como destelhamentos, infiltrações, rachaduras, paredes que desabaram, ou seja, estão sem valor comercial; a exceção fica para um barracão aberto de 350m² e pé direito 8m estimados (R\$ 105.000,00); e um galpão fechado de 130m² e pé direito 6m estimados (R\$ 26.000,00), que estão em regular estado e estruturas íntegras. O terreno foi avaliado em R\$3.872.000,00. Matriculado sob nº 8039, do 1ª CRI de Imbituva/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 4.003.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 5.809,28 ATÉ 13/05/2026.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.2/8.039 – COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA – Adquirentes: MDT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Vendedores: HELIOS COMERCIO E INDUSTRIAD E MADEIRAS LTDA.

R.3/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000251-54.2021.5.09.0665, Autor: Leandro Amaro Rosa, Réu: Helios Comercio e Indústria de Madeiras Limitada.

AV.4/8.039 - 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã/SP, Processo: 1001295-14.2022.8.26.0704, Exequente: Griffin Capital S/A Securitizadora, Executado: MDT - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli - MTD Embalagens e Manoel de Jesus Lopes Junior.

AV.5/8.039 - 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã/SP, Processo: 1001829-55.2022.8.26.0704, Exequente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Delta LP, Executado: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli - MTD Embalagens e Manoel de Jesus Lopes Junior.

R.6/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000196-69.2022.5.09.0665, oriundo dos Autos: 1000552 - do Juízo Deprecante 68, Vara do Trabalho de São Paulo-SP, Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Autor: Andresa Aparecida Ferreira de Lima Pereira.

R.7/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000223-52.2022.5.09.0665, Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Autor: Gessica Bispo da Silva.

R.8/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000224-37.2022.5.09.0665, Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Manoel de Jesus Lopes Junior. Autor: Janaína Amancio da Silva.

R.9/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: ATSum 0000243-14.2020.5.09.0665, Reclamado: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Manoel de Jesus Lopes Junior, Reclamante: Pedro Laureci de Camargo.

R.10/8.039 - PENHORA – 3ª Vara Cível de São Paulo/SP, Autos: ATSum 1005551-34.2021.8.26.0704, Requerente: Meta Securitizadora S/A e outro. e requerido MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli - MTD Embalagens e outros.

R.11/8.039 - PENHORA – 17ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Autos: 1001096-05.2020.5.02.0017, Exequente: Julia Jesus Santos, Executado: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

R.12/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000340-43.2022.5.09.0665, Autor: Thais de Souza Lima. Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

R.13/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000305-83.2022.5.09.0665, Autor: Gerson Oliveira Lopes Junior. Réu: Helios Comercio e Industria de Madeiras Limitada.

AV.14/8.039 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO - 1ª Vara Cível de Imbituva/PR - Processo: 0002667-55.2020.8.16.0092, Autor: Helios Comercio e Industria de Madeiras Limitada e Réu: MDT Embalagens. Averbação reintegração de posse e indenização por uso do bem.

AV.15/8.039 – AVERBAÇÃO - 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP - Processo: 5002031-80.2019.4.03.6123, Exequente: União Federal- Fazenda Nacional. Executado: Helios Comercio e Industria de Madeiras Limitada, MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Manoel de Jesus Lopes Junior, Antonio Luis Leone, Jose Antonio Leone. Averbação a ineficiência do negocio Juridico perante a Fazenda Pública, nos termos do artigo 185 do código tributário nacional , realizado entre Helios comercio e Industria de Madeiras Ltda e MDT Industria e comercio de produtos Alimenticios Eireli .

R.16/8.039 - PENHORA – 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, Autos de Execução Fiscal: 5002031-80.2019.4.03.6123, Exequente: União Federal- Fazenda Nacional. Executado:

Helios Comercio e Industria de Madeiras Limitada, MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli, Manoel de Jesus Lopes Junior, Antonio Luis Leone, Jose Antonio Leone

R.17/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000687-91.2022.5.09.0660, Autor: Julia Jesus Santos . Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

R.18/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000057-83..2023.5.09.0665, referente ao processo: 1000456-11.2021.5.02.0035 da 35ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Autor: Alessandra Regina Sargaco Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

R.19/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000139-17.2023.5.09.0665, referente ao processo: 1000809-60.2020.5.02.0011 da 11ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Autor: Maykal Vieira de Aragão Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

R.20/8.039 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: CartPrecCiv 0000273-44.2023.5.09.0665, referente ao processo: 1000631-06-2020.5.02.0046 da 46ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Autor: Joyce Cristine Santos Réu: MDT Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli.

Conforme Despacho id. d4a0d7a, ficam cientes eventuais interessados na arrematação do bem de que:

A primeira informação relevante (Id 388018f) é que o Juízo da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista reconheceu, nos autos 5002031-80.2019.4.03.6123, que a venda do imóvel a ser aqui leiloado (matrícula 8.039 do CRI de Imbituva/PR) se deu em fraude àquela execução. Tal decisão, contudo, não afeta o trâmite desses autos porque o reconhecimento da fraude à execução torna a alienação ineficaz apenas em relação ao exequente daqueles autos (Art. 792, §1º, CPC), logo, em princípio, em nada afetaria o leilão.

A segunda informação relevante (Id 2ecd489, Id e735dea, Id 5306a1c e Id bf16091) é a notícia que HELIOS COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LIMITADA ajuizou ação de rescisão contratual na Vara Cível de Imbituva (0002667- 55.2020.8.16.0092) em que, dentre outras coisas, requer a rescisão do contrato por meio do qual vendeu o imóvel a ser leiloado (matrícula 8.039 do CRI de Imbituva/PR) para MDT INDUSTRIA,COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, e a reintegração na posse do bem. Colhe-se da cópia da petição inicial daquela ação de rescisão contratual (ID.2ecd489) que HELIOS COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LIMITADA alega que, apesar de ter emitido em favor de MDT INDUSTRIA,COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI recibo de quitação da compra e venda do imóvel, não recebeu o pagamento. Cópia do recibo foi apresentada nestes autos no momento da indicação do bem à penhora (fls. 167 - ID. d7001af - Pág. 4).

Disso depreende-se que, segundo a narrativa da empresa HELIOS, os seus sócios Antonio Luis Leone, José Antonio Leone, e a Sra. Vera Maria Latorre Leone, inventariante do sócio teriam emitido recibo ideologicamente falso. 11. Assim, em análise preliminar, tendo a empresa HELIOS emitido recibo e dado quitação pela compra e venda do bem não pode agora, ao menos em relação a terceiros credores, alegar a falsidade do próprio recibo para evitar a expropriação do bem. Nessa ordem de ideias, não se identifica, em princípio, que eventual sucesso na ação de rescisão contratual possa afetar o leilão, pois eventuais prejuízos deverão ser resolvidos entre as empresas MDT e HELIOS.

Terceiro: BRUNO JAVORSKI - Ingrid Hessel (OAB/PR 43209); Terceiro: LURDES DOS SANTOS - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); FAUSTO PENTEADO(OAB/PR47399): Terceiro: ACIR JOSE DE CASTRO POSSIDONIO - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JEFERSON BATISTA DE ANTONI - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOAO ADEMIR FREIRE - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOSE ALMIR DE PAULA - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOSE ELOIR DE CAMARGO - Claudio Cezar da

Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOSE LUIZ GUIMARAES - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: LUIS FERNANDO DE ANDRADE- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: MARCOS CAMARGO - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: NATA HEL COSTA MENDES - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: PRISCILA HILGEMBERG CAMILO - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: RENILSON TOMAZ - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: SEBASTIAO PRESTES DOS SANTOS - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: CARLA FERNANDA PEREIRA - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: SUELEN DE ANTONI - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: CLEVERSON BOSING - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: ANA GRAZIELA SCHEIFER - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: NICOLAS FERRARI - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: LUIS CARLOS DIAS FILHO- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: GILMAR DE OLIVEIRA- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOSE MARCELO BUENO DE CAMARGO- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: CELSO BATISTA SCHOEFEL- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: NOEL MARCAL - Willian Venske (OAB/PR 78445); Maricleia Pidleski (OAB/PR 78528); Terceiro: JACIR APARECIDO DE LIMA - Willian Venske (OAB/PR 78445); Maricleia Pidleski (OAB/PR 78528); Terceiro: TATIANE MOREIRA - Willian Venske (OAB/PR 78445); Maricleia Pidleski (OAB/PR 78528); Terceiro: JULIANO LOPES - Willian Venske (OAB/PR 78445); Maricleia Pidleski (OAB/PR 78528); Terceiro: JOLAINE DE OLIVEIRA - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: JOEL GARCIA- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: ORIEL MARTINS BUENO - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JEFFERSON ADRIANO DOS SANTOS- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: NATALINO EIDAM- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOHN ERICK DE AVILA- Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: JOSE SIDNEI FOLQUENING - Claudio Cezar da Silva (OAB/PR51978); Terceiro: LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA; Terceiro: THALIA SANDESKI DE OLIVEIRA - Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Terceiro: PEDRO ADAO CARNIEL- Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Fausto Penteado(OAB/PR 47399); Terceiro: WESLEY DE ANTONI- Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Fausto Penteado(OAB/PR 47399); Terceiro: JOSE EDVALDO GENUUD- Paulo Penteado Schroeder (OAB/PR 90362); Fausto Penteado(OAB/PR 47399); Terceiro: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL DELTA - NAO PADRONIZADOS - Joao Helio Santos Renner (OAB/PR 85.305); Bruno Henrique De Oliveira Vanderlei(OAB/PE 21.678); Terceiro: JESSICA DA SILVA SOUZA - Michelle Pinto Alencar de Figueiredo(OAB/SP 293679)

6) Autos nº. 0000385-13.2023.5.09.0665 - CartPrecCív,
Vara **Vara do Trabalho de Irati/PR**
Exequente (01) EMERSON DO NASCIMENTO YOSHIKI HIROSE (CPF 285.767.178-40)
Executado (a) (01) ESPÓLIO DE CELSO TRATCH (CPF/CNPJ 510.873.759-91)
Depositário Fiel (1) MARLY TRATCH WRUBLESKI
End. da Guarda (01) Localidade de Dorizon, s/n, Zona Rural , Mallet /PR
Penhora realizada 06/10/2023 (fls. 24/27)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 40.000,00
Parte Ideal de 621,00 m2 (seiscentos e vinte e um metros quadrados) de Celso Tratch de uma área de terras rural, de pastagens e vegetação nativa, em forma geométrica quadrangular, medindo 4.968,00 m2 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados) situado no Distrito de Dorizon, MALLETT/PR; dentro das seguintes confrontações : Pela frente, confronta-se com uma estrada de rodagem; de um lado, confronta-se com terrenos dos herdeiros de João Dlugosz, de outro lado e fundos, confronta-se com herdeiros de Marquiano Tratch,.CNM 0857042000756264. CAR: PR-4113908-C311.E2B0.2F7A.43E2.BF66.3CA6.A902.FCF1. Imóvel Matrícula nº 7562 do 1 CRI da cidade de Mallet/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 40.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – ITR - Não Levantado.

Observação: Conforme decisão id. 8bc6665, em se tratando de bem indivisível, aplicável ao caso o art. 843 do CPC, a quota-parte do coproprietário e/ou cônjuge alheio à execução recai sobre o produto da alienação do bem, garantindo-se a estes: (a) a preferência na arrematação (§1º do art. 843 do CPC); (b) que não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (§2º do art. 843). (C) Assim, em hasta pública o valor de alienação não poderá ser inferior ao correspondente à quota-parte do coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução calculado sobre o valor da avaliação (§2º do art. 843), (b) acrescida da dívida trabalhista atualizada. Resta consignado, por fim, que o arrematante adquirirá o bem livre de quaisquer ônus , inclusive débitos de IPTU, devendo tais débitos se subtributários rogarem no preço da hasta,

nos termos dos artigos 130, parágrafo único, e 186, do CTN, art. 908, §1º, do CPC/2015, devendo constar no respectivo edital de hasta pública que eventual saldo remanescente poderá prestar-se ao pagamento dos tributos existentes.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.01/M-7562 – ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA – Transmitente: O espólio de Adriano Tratch e espólio de Tereza Tratch. Herdeiros: Andrea Tratch Rossi, Inez Tratch Domaradzki, Nelson Tratch, José Ricardo Tratch e Sergio Tratch, os quais cedem e transferem os seus direitos hereditários e de meação, feita a favor dos herdeiros: CELSO TRATCH, Janete Tratch Zaiats e Marly Tratch Wroblewski. Marly Tratch Wroblewski. Adquirentes. MARLY TRATCH WRUBLESKI e s/m IRENEU WRUBLESKI, residentes Rua Vicente Machado, 43, Mallet/PR; CELSO TRATCH e s/m MARY LEONI WASKO TRATCH, residentes Linha Esperança, Vicinal Dois, Mallet/PR, e JANETE TRATCH ZAIATS, viúva. Residente: Rua José Correia de Lima, 212, São Paulo/SP. O imóvel objeto da matrícula retro cabendo a fração de 3.726,00 m2 (três mil, setecentos e vinte e seis metros quadrados), pertencente a herdeira Marly Tratch Wroblewski. A Fração de 621,00 m2 (seiscentos e vinte e um metros quadrados), pertencente a cada herdeiro sendo eles a herdeira Janete Tratch Zaiats, e ao herdeiro Celso Tratch.

AV.02/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1000359-82.2016.5.02.0068 – 68ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

AV.03/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1000674-53.2016.5.02.0087 – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

AV.04/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1000407-03.2016.5.02.0016 – Juízo auxiliar de conciliação em execução, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

AV.05/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1000359-82.2016.5.02.0068 – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

R.06/7.562 – PENHORA – Autos: 0000069-97.2023.5.09.0665 – VARA DO TRABALHO DE IRATI/PR Credor: JORGE LUIS MONTEIRO, Devedor: CELSO TRATCH.

AV.07/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0002433-21.2015.5.02.0082 – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial São Paulo/SP, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

R.08/7.562 – PENHORA – Autos: 0000385-13.2023.5.09.0665 – Vara do Trabalho de Irati/PR, Credor: EMERSON DO NASCIMENTO YOSHIKI HIROSE, Devedor: CELSO TRATCH

AV.09/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1503357-13.2016.8.26.0014 – Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda Pública de São Paulo/SP, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

R.10/7.562 – PENHORA – Autos: 1000359-82.2016.5.02.0068 – Vara do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho. Credor: EMERSON DO NASCIMENTO YOSHIKI HIROSE, Devedor: CELSO TRATCH.

AV.11/7.562 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 1000167.45.2016.5.02.0038 – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, bens de CELSO TRATCH. Indispobibilidade da fração ideal desta matrícula.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue, já compromissado perante este Juízo.

Incumbirá ao leiloeiro realizar consultas junto aos órgãos competentes para verificar a existência de ônus ou débitos em relação aos bens móveis e imóveis, para que, caso existentes, constem do edital; O leiloeiro, ou pessoa que por ele seja designada, fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar para averiguar suas condições de conservação caso os bens penhorados sejam imóveis;

O leilão será realizado em data única e os bens serão vendidos pelo maior lance (Art. 888, §1º, CLT), desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação;

Os lances poderão ser ofertados para pagamento à vista ou de forma parcelada, nesse caso apenas se o lance for superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), prevalecendo em caso de igualdade de valores aqueles ofertados para pagamento à vista ou no menor número de parcelas. No caso de lance para pagamento parcelado, deverá haver o pagamento de entrada à vista de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o restante de forma parcelada, observados os limites a seguir: Lance de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): até 5 (cinco) parcelas; Lance de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): até 10 (dez) parcelas; Lance de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de

reais): até 20 (vinte parcelas); Lance superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais): até 30 (trinta parcelas);

O parcelamento de imóveis será garantido por hipoteca do próprio bem penhorado. O parcelamento de bens móveis deverá ser garantido por caução idônea a critério do Juiz ou, na sua falta, o bem somente será entregue ao arrematante após a quitação do parcelamento; No atraso do pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido;

O arrematante deverá garantir o lance com pagamento imediato de sinal de 20% (vinte por cento) do lance (caso ofertado à vista) ou da entrada (caso ofertado de forma parcelada) e o restante deverá ser pago em até 24 (vinte e quatro horas), sob pena de perda do sinal em benefício da execução;

A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da adjudicação, nesse desde que o bem tenha sido licitado;

Havendo pagamento do valor da execução antes da realização do leilão, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens, assim como as de edital e de divulgação, às expensas do executado; Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

Em caso de arrematação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz até o dia imediatamente seguinte ao leilão.

Caso o auto de arrematação seja assinado pelo Juiz no dia útil seguinte ao leilão, os 10 (dez) dias para impugnação de que trata o art. 903, § 2º, do CPC fluirão a partir do segundo dia útil seguinte ao leilão (inclusive) independente de intimação. Se não houver apreciação da arrematação no dia seguinte ao leilão, as partes e eventuais interessados serão intimados, nos termos da lei.

Havendo arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência nos termos do Art. 908, §1º, do CPC.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - S e ç ã o I V) .

Irati, 02 de junho de 2026.

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA
Juiza Titular da Vara do Trabalho

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam: 0052.329287-2	Chassi: 9A9H12430KSAC6388	Placa: AGL-8701	Marca/Modelo: REB/SCHIFFER
Município: REBOUCAS	Ano de Fabricação/Modelo: 1989 / 1990	Combustível:	Cor: BRANCA
Categoria: ALUGUEL	Espécie/Tipo: CARGA / SEMI-REBOQUE	Situação do Veículo: BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - BLOQUEIO RENAJUD	Restrição à Venda: NÃO HÁ

IPVA	Seguro Obrigatório - DPVAT	Licenciamento Anual								
NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA	NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT	<table border="1"><thead><tr><th>Discriminação</th><th>Valor (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES)</td><td>378,44</td></tr><tr><td>TAXA DE LICENCIAMENTO 2026</td><td>94,61</td></tr><tr><td>Vencimento em 14/08/2026</td><td></td></tr></tbody></table>	Discriminação	Valor (R\$)	TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES)	378,44	TAXA DE LICENCIAMENTO 2026	94,61	Vencimento em 14/08/2026	
Discriminação	Valor (R\$)									
TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES)	378,44									
TAXA DE LICENCIAMENTO 2026	94,61									
Vencimento em 14/08/2026										

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Mensagens

Veículo com Bloqueio Judicial. Compareça ao Detran para regularização.

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Nome:
PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

CPF:
04136112998

[Saír](#)

Renavam:
☆ **0052.329287-2**

Chassi:
9A9H12430KSAC6388

Placa:
AGL-8701

Marca/Modelo:
REB/SCHIFFER

Resumo

Licenciamento

Multas

Emissão Licenciamento

Segurança Veicular

Financiamento

Outros

Financiamento/Restrição

NADA CONSTA

[Mais informações sobre Restrição Financeira](#)

[Escolher outro Veículo](#)

[Imprimir Extrato Resumido](#)

[Imprimir Extrato Completo](#)

Atenção

1. Veículo com Bloqueio Judicial. Compareça ao Detran para regularização.

Importante

VARA DO TRABALHO DE IRATI-PR.

Autos 00193-56.2018.....

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, à Barreira, Rebouças - PR, eu, **Oficial de Justiça Avaliador Federal**, em cumprimento ao mandado nº....., passado a favor de Antônio J. Marc contra Adriana de Paula, para pagamento da importância constante do presente e depois de cumpridas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

Uma serra fite 90cm, motor 40CV, parzenho de 5m completo, marca, Ikh, completo, completo, em funcionamento, valor R\$ 4000,00 - Um selo que ISCHIEFF, ano 39/90, placa AGL 2701, em bom estado e funcionamento, valor R\$ 35000,00
Total R\$ 75.000,00

Tudo para garantia da referida dívida. Para constar, lavrei o presente.

José Carlos Lopes
Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Aos dezesseis dias do mês de abril do mesmo ano do auto de penhora supra, depois de realizada esta, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do sr. ODAIR JOSÉ DE SENIA RG.....
6841745-7/PR, residente e domiciliado à....., o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do MM. Juiz Titular, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

José Carlos Lopes
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Odair José de Senia
Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para, querendo, no prazo de cinco dias, apresentar embargos, a partir desta data, tendo (x) recebido () recusado contrafé.

Em 16/04/2019.....

José Carlos Lopes
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: JOSE CARLOS LOPES - 24/04/2019 10:32:47 - fb03c55

<https://pje.trt9.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19042410314247500000054283596>

Número do processo: 0000193-56.2018.5.09.0665

ID. fb03c55 - Pág. 1

Número do documento: 19042410314247500000054283596



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ATOrd 0000193-56.2018.5.09.0665
AUTOR: ANTONIO JACIR MAIA
RÉU: E. C. DE SENIA MADEIRAS EIRELI E OUTROS (5)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 49ab2f9 Destinatário: ODAIR JOSE DE SENIA

Certifico que, em cumprimento ao presente, desloquei-me ao endereço indicado em 03/03/2026, às 10h50 e, sendo aí, procedi à reavaliação do REB /Schiffer, placa AGL8701, ano 1989/1990, em R30.000,00. O referido é verdade e dou fé.

IRATI/PR, 03 de março de 2026
JOSE CARLOS LOPES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS LOPES, em 03/03/2026, às 16:45:39 - b4e848b
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26030316453048200000160951660?instancia=1>
Número do processo: 0000193-56.2018.5.09.0665
Número do documento: 26030316453048200000160951660